# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Contratos ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tarabai**
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**Câmara Municipal de Tarabai**
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


**DECRETO N. 2146, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre:** *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor da Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que Diretor da Divisão Municipal de Saúde solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de 01 (um) colaborador para exercer as funções no setor CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde), conforme justificativas do Ofício nº 23/2025;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal, cujo acesso é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade da pessoa humana, competindo aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento no setor CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde), que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Saúde, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

**Parágrafo único** - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, *nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de* atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia 30/09/2025:

- Carla Rafaela França Silva.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


**DECRETO N. 2147, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre:** *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de auxiliar de serviços gerais, conforme justificativas do Ofício nº 054/2025-SEMEC;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**CONSIDERANDO** que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

**Parágrafo único -** A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar os seguintes funcionários até o dia 08/07/2025:

- Tatiana Dias Santiago Rodrigues
- Romilda Acioli Vicente
- Zuleide José de Brito
- Carla Matiazzi Pereira

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


**DECRETO N. 2149, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

**Dispõe sobre:** *"Reconhece e decreta situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à saúde das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, e dá outras providências."*

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que Diretor da Divisão Municipal de Educação solicitou a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público de auxiliar de serviços gerais, conforme justificativas do Ofício nº 054/2025-SEMEC;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica Municipal exarou parecer jurídico opinando pela possibilidade da contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019;

**CONSIDERANDO** que a educação é um direito social previsto no art. 205º da Constituição Federal, cujo direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**CONSIDERANDO** que foi devidamente justificada a contratação temporária e de excepcional interesse público pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a impossibilidade de se fazer processo seletivo, devido à urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das crianças e adolescentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida e decretada a situação de urgência e emergência no Setor de Educação, em razão de urgência e inadiabilidade de atendimento da situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das pessoas, para que ocorra a contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019.

**Parágrafo único** - A contratação temporária, emergencial e de excepcional interesse público mencionada no *caput* prescindirá a realização de processo seletivo, nos termos da Lei Municipal n. 1583/2019, em razão da urgência e inadiabilidade de

**MUNICÍPIO DE TARABAI**
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
**Gabinete do Prefeito**
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br


atendimento de situação, que pode comprometer e ocasionar prejuízo à educação das pessoas, somente enquanto durarem as necessidades excepcionais e até a realização de concurso público de provas e títulos para provimento desse cargo e preenchimento das vagas dos profissionais em questão em caráter definitivo, nos termos do inc. II do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar o seguinte funcionário até o dia 08/07/2025:

- Marly Gonçalves de Oliveira

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 24 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018




**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 054/2025.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 044/2025.
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 07/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TARABAI.
**CONTRATADA:** BERNARDINA NUNES PEREIRA LOCAÇÕES.
**DATA ASSINATURA:** 28/03/2025**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
**VALOR:** R$ 1.288.882,20 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 055/2025.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 044/2025.
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 07/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TARABAI.
**CONTRATADA:** KEILA DIAS DA SILVA.
**DATA ASSINATURA:** 28/03/2025**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
**VALOR:** R$ 444.199,98 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO DE NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 056/2025.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 044/2025.
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 07/2025.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TARABAI.
**CONTRATADA:** MQUI EVENTOS LTDA.
**DATA ASSINATURA:** 28/03/2025**.**
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
**VALOR:** R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
Tarabai/SP, 28 de março de 2025.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 057/2025.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 094/2025.
**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 082/2025.
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO SISTEMA DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.*
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TARABAI.
**CONTRATADA:** VANDERSON APARECIDO DA SILVA 3376091648.
**DATA ASSINATURA:** 01/04/2025.
**VIGÊNCIA:** 12 MESES.
**VALOR:** R$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Tarabai/SP, 01 de abril de 2025.

**RUBENS PINAFFI JÚNIOR**
Prefeito Municipal

.....